



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 268/2025

EMENTA: Institui o “Dia Municipal da Altinha”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro no município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio das Ostras, o “Dia Municipal da Altinha”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro.

Parágrafo único - O “Dia Municipal da Altinha”, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município na data estabelecida.

Art. 2º - A instituição da data comemorativa visa à promoção da prática esportiva no município, com os seguintes objetivos:

I - Incentivar a prática de atividades físicas, o lazer, a saúde pública como ferramentas de melhoria da qualidade de vida e de integração social da população;

II - Estimular o turismo e a ocupação saudável das praias por meio da visibilidade da prática esportiva.

Art. 3º - Durante as comemorações do “Dia Municipal da Altinha”, o Poder Executivo poderá:

I – Promover atividades esportivas, encontros, torneios, oficinas, eventos e demais atividades relacionadas à prática da Altinha;

II – Apoiar iniciativas de cunho educativo, recreativo e cultural associadas ao esporte;

III – Disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 4º - Para realização das medidas previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá fazer parcerias com as instituições públicas, assim como outras entidades da sociedade civil e privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões/RJ, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal da Altinha”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de janeiro, no município de Rio das Ostras.

A Altinha é uma prática esportiva e recreativa originada nas praias do Brasil, que combina técnica, controle de bola e interação entre os participantes, sendo além de uma simples atividade de lazer, ela representa um importante elemento da cultura esportiva praiana, promovendo a convivência, o respeito ao espaço coletivo e o uso saudável das áreas públicas litorâneas.

Ao longo dos anos, a Altinha conquistou espaço entre jovens, atletas e moradores que buscam atividades ao ar livre como forma de lazer, condicionamento físico e socialização. Em Rio das Ostras, a prática é cada vez mais frequente e consolidada nas praias do município.

A escolha do dia 27 de janeiro como data comemorativa se dá em homenagem ao fortalecimento dessa prática na cidade, reconhecendo o papel dos praticantes e organizadores que têm incentivado a Altinha como ferramenta de inclusão, saúde e ocupação positiva dos espaços públicos.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Rio das Ostras/RJ, 01 de outubro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor